



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5369/2012

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.*

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 006482 de 23/05/2012, requerido por FRANCISCO DOS PASSOS BITENCOURT que solicita benefício de pensão, por óbito em 15/04/2012 da servidora aposentada, MARIA DOS SANTOS, desde 30/11/1995.*

*CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/06/2012, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

## **DECRETA:**

*Artigo 1º - É declarado PENSIONISTA, nos termos da Lei, o Senhor FRANCISCO DOS PASSOS BITENCOURT, na condição de companheiro.*

*Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pela falecida, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 05 de julho de 2012.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*